

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA CIDADE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Tv. Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Gestão Social **JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG 120226695-1 MD-EB, devidamente registrada no CPF 605.068.222-49, residente e domiciliada na Rua Emanuela Jeiza, 751 – Caçari, nesta Capital, e do outro lado a empresa **CIDADE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Alves de Souza, 2231 – Senador Hélio Campos, nesta capital, inscrita no CNPJ 06.353.071/0002-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador, o Sr. **TIAGO CORREA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, identidade MG-12.203.501 SSP/MG e CPF 070.781.586-01, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 23940/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

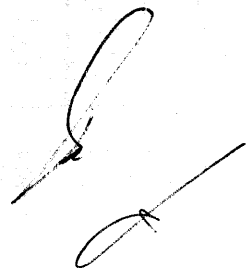
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, do **Contrato 663/SEMGES/FMAS/ASSESP/2019**, de **R\$ 204.288,00** (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), correspondente a 13,333% em relação ao valor do contrato, perfazendo o valor contratual de **R\$ 1.736.448,00** (um milhão setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

- a) **Unidade Orçamentária:** 10.01, **Funcional Programática:** 08.243.0048.2467, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** Próprios, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 93**, de 10/02/2022, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).
- b) **Unidade Orçamentária:** 10.01, **Funcional Programática:** 08.243.0048.2468, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** Próprios, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 94**, de 10/02/2022, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).
- c) **Unidade Orçamentária:** 10.01, **Funcional Programática:** 08.243.0048.2469, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** Próprios, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 95**, de 10/02/2022, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).
- d) O restante será empenhado conforme a demanda.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 23940/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



TIAGO CORREA DE LIMA
CIDADE BOA VISTA TRANSPORTE URBANOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Leonardo J. Bezerra CPF: 019 229 134-30

NOME: Jamarcus Galvão CPF: 974 895 902-30